

LEI Nº. 897, DE 05 DE MAIO DE 2008.

Da´ nome de Rua Prefeito Francisco Domingues de Queiroz à Rua Oito de Setembro.

O povo do município de Fortaleza de Minas-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, com fundamento no art. 56, parágrafo 1º e parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica Alterada o nome da Rua Oito de Setembro, no trecho compreendido entre a Praça do Rosário até a Rua Ferreira Muniz, que passa a denominar-se Rua Prefeito Francisco Domingues de Queiroz.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 05 de maio de 2008.

**Terezinha Alves Ferreira
Presidente**